



ERRATA I DE COMUNICADO E OUTRAS INFORMAÇÕES, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

ONDE SE LÊ:

A **Prefeitura Municipal de João Lisboa**, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Público, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas, de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (**ACE**), com vistas à Contratação Temporária, regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 11.350/2006, Lei Municipal nº 006/2022, Portaria de Consolidação GM/MS nº06/2017 e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4. Referente ao vencimento mensal dos cargos Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde:

Referente ao vencimento mensal o valor informado é de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

5.2 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: o vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo, de designação temporária por tempo indeterminado, na forma da Lei nº 006/2022.

CONSIDERA-SE:

A Prefeitura Municipal de João Lisboa, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Público, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas, de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (**ACE**), regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 11.350/2006, Lei Municipal nº 006/2022, Portaria de Consolidação GM/MS nº06/2017 e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4. Referente ao vencimento mensal dos cargos Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde:

Referente ao vencimento mensal o valor correto é de 2 (dois) salários mínimos, nos termos do § 9º, do art. 198, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

5.2 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: o vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de CONTRATO ADMINISTRATIVO, POR TEMPO INDETERMINADO, na forma da Lei nº 11.350/2006 .



Referente ao pedido de ISENÇÃO

Os pedidos de Isenção serão deferidos de acordo com os documentos comprobatórios solicitados.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.
2. **Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar via upload de arquivo no ato da inscrição, os seguintes requisitos:**
 - a) **Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza que comprove a inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;**
 - b) **Cópia do RG e CPF;**
 - c) **Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo);**
 - d) **cópias autenticadas ou emissão de declaração em conformidade com a Lei nº 13.726/2018, das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia autenticada do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato; e**
3. **Inscrição REGULAR NO CadÚnico**, (reconhecidamente pobres, na forma da lei, conforme a Lei Estadual nº 948/2005 ou que não dispõem de condições financeiras para suportar a taxa de inscrição, conforme a Resolução nº 14/2006):
 - a) Documento comprobatório com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
4. O envio da documentação constante dos subitens 2 e 3 é de responsabilidade exclusiva do candidato. A MetrÓpole Soluções Governamentais não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem



técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Somente serão aceitos documentos em formato PDF.

5. **Período de solicitação de isenção (26 de dezembro a 28 de dezembro),**

6. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar o documento legível.
7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) Omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e (ou) falsificar documentação;
 - c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no ANEXO I.
8. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo
9. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
10. A Metrôpole Soluções Governamentais não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA	
PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	19/12/2022
Período de Inscrições	Das 12h00min do dia 26/12/2022 às 23h59min do dia 13/01/2023
Período de Solicitação de Isenção de Taxa e Solicitação de Cotas.	Das 09h00min do dia 26/12/2022 às 23h59min do dia 27/12/2022
Disponibilização da consulta individual ao resultado Preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição e Cotas	29/12/2022
Prazo para a interposição de recurso contra a situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição e Cotas.	Das 00h00min do dia 30/12/2022 às 23h59min do 30/12/2022
Disponibilização da consulta individual ao resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição e Cotas	02/01/2023
Data limite para pagamento das inscrições	14/01/2023
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas, Cotas e solicitações PCD e Necessidades Especiais	16/01/2023
Prazo de Recursos com relação as inscrições homologadas, cotas e solicitações PCD e Necessidades Especiais	Das 00h00min do dia 17/01/2023 às 23h59min do dia 17/01/2023
Resultado Final das Inscrições Homologadas, Cotas e solicitações PCD e Necessidades Especiais	19/01/2023
Divulgação Individual aos Locais de Prova	23/01/2023



Prefeitura de **JOÃO LISBOA**

Realização das Provas Objetivas	29/01/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminar das Provas	30/01/2023
Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Das 00h00min do dia 31/01/2023 às 23h59min do dia 01/02/2023
Disponibilização da consulta individual dos resultados dos recursos e Publicação da Classificação Geral e Gabarito Oficial	03/02/2023
Prazo para interposição de recursos contra a Classificação Preliminar	Das 00h00min do dia 06/02/2023 às 23h59min do dia 07/02/2023
Publicação da Classificação Final e da Homologação do Processo Seletivo	10/02/2023



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF



CONSIDERA-SE:

CRONOGRAMA	
PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	19/12/2022
Período de Inscrições	Das 12h00min do dia 26/12/2022 às 23h59min do dia 13/01/2023
Período de Solicitação de Isenção de Taxa e Solicitação de Cotas.	Das 09h00min do dia 26/12/2022 às 23h59min do dia 28/12/2022
Disponibilização da consulta individual ao resultado Preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição e Cotas	30/12/2022
Prazo para a interposição de recurso contra a situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição e Cotas.	Das 00h00min do dia 31/12/2022 às 23h59min do 02/01/2022
Disponibilização da consulta individual ao resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição e Cotas	04/01/2023
Data limite para pagamento das inscrições	14/01/2023
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas, Cotas e solicitações PCD e Necessidades Especiais	16/01/2023
Prazo de Recursos com relação as inscrições homologadas, cotas e solicitações PCD e Necessidades Especiais	Das 00h00min do dia 17/01/2023 às 23h59min do dia 17/01/2023
Resultado Final das Inscrições Homologadas, Cotas e solicitações PCD e Necessidades Especiais	19/01/2023
Divulgação Individual aos Locais de Prova	23/01/2023
Realização das Provas Objetivas	29/01/2023



Prefeitura de **JOÃO LISBOA**

Divulgação dos Gabaritos Preliminar das Provas	30/01/2023
Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Das 00h00min do dia 31/01/2023 às 23h59min do dia 01/02/2023
Disponibilização da consulta individual dos resultados dos recursos e Publicação da Classificação Geral e Gabarito Oficial	03/02/2023
Prazo para interposição de recursos contra a Classificação Preliminar	Das 00h00min do dia 06/02/2023 às 23h59min do dia 07/02/2023
Publicação da Classificação Final e da Homologação do Processo Seletivo	10/02/2023

João Lisboa MA, 26 de dezembro de 2022



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF